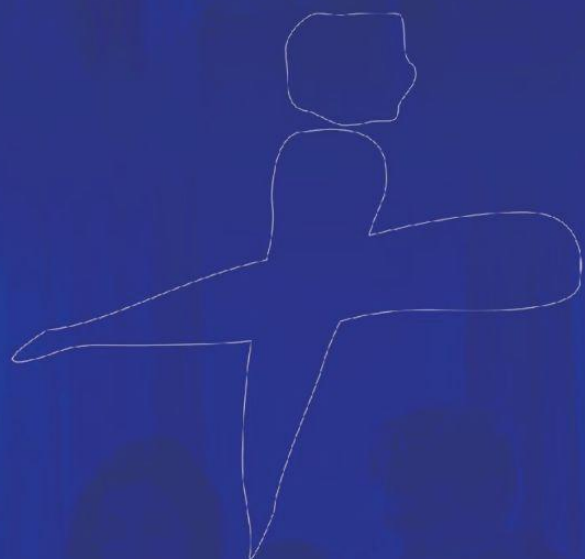




# REGULAMENTO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

---

**TCC**



## Sumário

|  |    |
|--|----|
| <b>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>  | 3  |
| <b>CAPÍTULO I – ETAPAS DO TCC E SUA FINALIDADE</b>                                     | 4  |
| <b>CAPÍTULO II – CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E ESTRUTURA FUNCIONAL DO PROGRAMA DO TCC</b> | 5  |
| <b>CAPÍTULO III – ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO</b>                              | 5  |
| <b>CAPÍTULO IV – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TCC</b>                        | 6  |
| <b>CAPÍTULO V – ATRIBUIÇÕES DO COORIENTADOR DO TCC</b>                                 | 8  |
| <b>CAPÍTULO VI – DIREITOS E DEVERES DO DISCENTE DO TCC</b>                             | 8  |
| <b>CAPÍTULO VII – CARGA HORÁRIA</b>  | 11 |
| <b>CAPÍTULO VIII – OPERACIONALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO TCC</b>                        | 12 |
| Seção I – Procedimentos e etapas do TCC  | 12 |
| Seção II – Exigências aos professores orientadores e à banca examinadora               | 13 |
| Seção III – Exigências para a realização do TCC  | 13 |
| Seção IV – Prazo para elaboração, conclusão e apresentação do artigo científico        | 14 |
| Seção V – Avaliação do Projeto de Pesquisa   | 14 |
| Seção VI – Qualificação do TCC   | 14 |
| Seção VII – Avaliação do artigo científico pela banca examinadora                      | 15 |

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DA FACULDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FACMAIS

Dispõe sobre as normatizações dos trabalhos de conclusão de curso (TCC) da FacMais.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Este regulamento dispõe sobre as normas de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da FacMais.

Parágrafo único – O TCC, bem como sua apresentação, são obrigatórios para a colação de grau.

**Art. 2º.** O TCC consiste em um trabalho final produzido pelos alunos, sempre em duplas ou grupos de alunos, sob a orientação de um professor orientador, supervisionado pela Coordenação de Curso, apresentado sob a forma de um artigo científico, precedido de um projeto de pesquisa, com atribuição de nota e com a natureza de aprovação ou reprovação.

**§ 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular (uma disciplina) da carga horária total do curso, como um requisito parcial para integralização do curso, a ser cumprido nos dois últimos semestres do curso, sob a denominação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), conforme estabelecido no Regimento da FacMais e no Projeto Pedagógico de Curso da Faculdade de Palmeiras de Goiás – FacMais.

**§ 2º.** Para desenvolver o TCC, os alunos deverão ter em vista um tema, do qual surgirá uma questão que o instigue à pesquisa em alguma área ou disciplina do seu curso. A partir daí, eles precisarão procurar um professor orientador especializado no tema escolhido. Em seguida, terão que elaborar um projeto de pesquisa composto de etapas formais regulamentadas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e adotadas pela FacMais.

**§ 3º.** O TCC pode estar relacionado aos conteúdos e conhecimentos de uma ou mais disciplinas específicas, bem como ao estágio supervisionado, cujo relatório, quando elaborado sob a metodologia e normas técnicas apropriadas, pode originar um artigo científico.

**§ 4º.** Nesse processo, o orientador acompanhará os alunos durante toda a sua pesquisa, avaliando o projeto, indicando bibliografia, fazendo leituras críticas do trabalho, acompanhando-os em todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da pesquisa e qualificação dos alunos, julgando finalmente se eles estão aptos à apresentação bem-sucedida do artigo científico e se esta condiz com o nível técnico e científico acadêmico, para apresentação oral a uma banca examinadora.

§ 5º. Por critério metodológico e didático, no TCC I, os alunos tomarão conhecimento do aspecto teórico e formal do projeto de pesquisa e do artigo científico, de acordo com as normas técnicas da ABNT, já iniciando a elaboração e orientação do seu trabalho científico. Assim preparados, os discentes ingressarão, com maior segurança no TCC II, período em que eles se aprofundarão no trabalho de sua pesquisa, envolvendo as diversas atividades previstas e darão continuidade à sua produção textual, com vista a finalizarem o artigo científico, para apresentação à banca examinadora, dentro do cronograma estabelecido no projeto de pesquisa.

§ 6º. Com a apresentação e aprovação do TCC, desde que integralizadas todas as demais disciplinas previstas na matriz curricular, os alunos concluirão seu curso de graduação, podendo seu trabalho ganhar divulgação nos meios de produção intelectual da FacMais ou em outros meios.

## **CAPÍTULO I - ETAPAS DO TCC E SUA FINALIDADE**

**Art. 3º.** O TCC, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso, do professor de TCC e do professor orientador do aluno, deve cumprir as seguintes etapas:

- 1- elaboração, apresentação e avaliação (parecer) do projeto;
- 2- pesquisa e escrita do artigo científico;
- 3- apresentação do artigo científico;
- 4- entrega da versão final com as modificações sugeridas pela banca.

**Art. 4º.** O TCC, realizado em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, tem a finalidade de consolidar o conhecimento acumulado pelo discente durante sua

formação acadêmica, levando-o à iniciação científica pela produção de um artigo científico acerca de um tema específico e em conformidade com as normas da ABNT.

**Art. 5º.** O TCC possibilita aos alunos a descoberta de sua capacidade intelectual para a produção científica, e contribui com o desenvolvimento da ciência e com a inovação tecnológica, propiciando o intercâmbio entre instituições e promovendo a difusão e a socialização do ensino e da pesquisa, colaborando, portanto, com o progresso e o bem-estar da sociedade.

## **CAPÍTULO II CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E ESTRUTURA FUNCIONAL DO PROGRAMA DO TCC**

**Art. 6º.** O TCC obedecerá às seguintes condições institucionais:

I – Os discentes deverão estar regularmente matriculados na disciplina de TCC I ou TCC II e terem recebido a declaração de que estão aptos à apresentação do artigo científico.

II – O artigo científico deverá ser apresentado publicamente perante uma banca examinadora de forma presencial ou remotamente por meio da plataforma do Google Meet.

**Art. 7º.** A estrutura funcional para o programa de TCC conta com:

I – Coordenação do Curso.

II – Professor do TCC.

III - Orientador do TCC, que deverá ser um docente do curso.

**Parágrafo único.** A orientação do TCC poderá contar ainda com uma coorientação, realizada por outro professor da FacMais ou por outros profissionais com conhecimento vinculados à área de pesquisa, à escolha e a expensas dos alunos.

### **CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

**Art. 8º.** Compete à Coordenação do Curso ao qual está vinculado o TCC:

I – Verificar o cumprimento das normas do TCC, previstas na legislação educacional e institucional da FacMais.

II – Convidar, em comunhão com o coordenador, um professor da FacMais ou de outra instituição, que tenha vinculação com o tema da pesquisa, para compor a banca examinadora, desde que os alunos não o façam.

III – Apreciar e acatar, de acordo com as exigências do regulamento do TCC, o nome do convidado dos alunos para compor a banca examinadora.

IV – Avaliar e aprovar a indicação do orientador.

V – Avaliar e aprovar a indicação dos membros da banca examinadora, inclusive indicando, se necessário, membro(s) para a composição dessa banca.

VI – Avaliar e aprovar o projeto de pesquisa apresentado pelos alunos.

VII – Conduzir e, ao mesmo tempo, exigir dos alunos um artigo científico de qualidade, que tenha consistência científica e seja academicamente apresentável na

comunicação escrita e oral.

VIII – Cumprir outras atribuições referentes ao TCC constantes nos instrumentos normativos da FacMais.

**Parágrafo único.** Projetos e pesquisas podem ser selecionados pelo professor orientador e pelo coordenador do curso para serem acompanhados pelo coordenador do NEIC dentro do programa de iniciação científica, em interesse da pesquisa e sob o consentimento do aluno.

## **CAPÍTULO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TCC**

**Art. 9º.** Ao professor orientador compete:

I – Tomar conhecimento do regulamento e das normas do TCC e sua sistemática.

II – Participar da indicação dos membros da banca examinadora.

III – Presidir a banca examinadora.

IV – Convidar, em comunhão com o coordenador, um professor da FacMais ou de outra instituição, que tenha vinculação com o tema da pesquisa, para compor a banca examinadora, desde que os alunos não o façam.

V – Apreciar e acatar, de acordo com as exigências do regulamento do TCC, o nome do convidado dos alunos para compor a banca examinadora.

VI – Recomendar a assistência de um coorientador, se necessário.

VII – Elaborar um cronograma para atendimento aos discentes.

VIII – Atender e orientar os discentes nas diversas etapas de desenvolvimento do TCC, conforme carga horária máxima estipulada.

IX – Avaliar os trabalhos parciais que os alunos apresentarem no desenvolvimento do TCC, em atendimento sistemático.

X – Avaliar e aprovar o projeto de pesquisa apresentado pelos alunos.

XI – Conduzir e, ao mesmo tempo, exigir dos alunos um artigo científico de qualidade, que tenha consistência científica e seja academicamente apresentável.

XII – Avaliar o artigo científico e expedir a declaração de que os alunos estão aptos à apresentação do seu trabalho.

XIII – Dar parecer favorável ao encaminhamento da versão do artigo científico do TCC à banca examinadora.

XIV – Emitir nota de avaliação ou média de aproveitamento ( $M_A$ ) do artigo científico como membro da banca examinadora.

XV – Colher as assinaturas e as notas de aproveitamento atribuídas por todos os membros da banca examinadora, lavrando a ata de apresentação do artigo científico

XVI – Responsabilizar-se pela verificação da correção das cópias em versão final do artigo científico e determinar a colocação em repertório institucional.

XVII – Cumprir outras atribuições referentes ao TCC constantes nos instrumentos normativos da FacMais.

## **CAPÍTULO V**

### **ATRIBUIÇÕES DO COORIENTADOR DO TCC**

**Art. 10.** Ao coorientador compete:

I – Tomar conhecimento do regulamento e das normas do TCC e sua sistemática.

II – Participar das reuniões para as quais for convocado e cumprir as decisões tomadas.

III – Prestar orientação, de forma voluntária, aos alunos durante a elaboração e execução do TCC quanto a parte de conteúdo técnico ou científico, de acordo com o cronograma estabelecido.

IV – Conduzir e, ao mesmo tempo, exigir dos alunos um artigo científico de qualidade, que tenha consistência científica e seja academicamente apresentável.

V – Compor a banca examinadora, situação em que será dispensado o convite a outra pessoa.

VI – Determinar o horário de seu atendimento aos orientandos.

VII – Avaliar, em conjunto com o orientador, o artigo científico para apresentação à Coordenação do Curso e à banca examinadora.

VIII – Apor assinatura na cópia definitiva do artigo científico e na ata de apresentação do artigo científico.

IX – Encaminhar à Coordenação do Curso os relatórios com as horas despendidas com orientação.

X – Emitir nota de avaliação ou média de aproveitamento ( $M_A$ ) do artigo científico

como membro da banca examinadora.

## **CAPÍTULO VI DIREITOS E DEVERES DO DISCENTE DO TCC**

**Art. 11.** Considera-se acadêmico em fase de realização do TCC, aquele regularmente matriculado na respectiva disciplina, pertencente ao currículo do Curso.

**Art. 12.** É condição para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso que o acadêmico esteja cursando o período letivo em que ocorre o início desta atividade, conforme previsto no PPC e matriz curricular.

**Art. 13.** A violação dos direitos autorais, caracterizada em plágios, ou seja, cópia de publicações, sem menção dos autores, é considerada crime. (Lei n. 9.610 de 1998 e Art. 184 do Código Penal).

§ 1º O TCC, no qual for comprovado o plágio durante o período de orientação, deverá ser refeito e apresentado dentro do prazo definido pelo Professor orientador.

§ 2º O TCC, no qual for comprovado o plágio, após a entrega ou na apresentação, será atribuída a nota zero (0) e os acadêmicos serão reprovados com registro do ocorrido em ata.

**Art. 14.** Comprovada falsa autoria, ou seja, trabalho realizado por outro autor que não seja o registrado no trabalho de curso, os acadêmicos serão reprovados com registro do ocorrido em ata.

**Art. 15.** Os acadêmicos em fase de realização do TCC têm, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I – Frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador de curso ou pelo seu orientador.

II – Manter contatos no mínimo quinzenais com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas.

III – Cumprir o calendário divulgado pela coordenação de curso para elaboração e entrega de projetos e do artigo científico.

IV – Elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com a presente Resolução e as instruções de seu orientador e da banca de qualificação.

V – Entregar, no prazo estabelecido em calendário, três cópias do seu TCC.



VI – Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentarem e defenderem o TCC.

**Art. 16.** Na realização da pesquisa e elaboração do TCC, os discentes têm os seguintes direitos e deveres:

I – Tomar conhecimento do regulamento e das normas do TCC e sua sistemática.

II – Realizar a matrícula no TCC na Secretaria Acadêmica.

III – Escolher e indicarem o seu orientador do TCC à Coordenação do Curso.

IV – Elaborar o projeto de pesquisa do TCC, que deverá ser aprovado pelo orientador e pela Coordenação do Curso.

V – Responsabilizar-se pela pesquisa proposta do TCC.

VI – Frequentar as reuniões, seminários, encontros e cumprirem o cronograma de orientação do TCC.

VII – Apresentar periodicamente ao orientador, conforme cronograma estabelecido no projeto, o desenvolvimento da pesquisa.

VIII – Receber a orientação necessária e competente para a produção de um artigo científico que tenha consistência científica e seja academicamente apresentável, o que lhe garante proficiência e aprovação no TCC, dentro do prazo regulamentar e da qualidade exigida pela Coordenação de Curso.

IX – Apresentar, periodicamente ou conforme exigência do orientador, o trabalho da sua pesquisa para avaliação contínua, a fim de receberem sugestões que lhe permitam refazer e avançar no desenvolvimento do TCC.

X – Refazer e encaminhar o artigo científico ao orientador, conforme exigências deste.

XI – Fazer a apresentação oral do seu artigo científico, usando os recursos didáticos que desejar, depois de receber a declaração de aptidão, emitida pelo orientador, convalidada pela Coordenação do Curso, visando à avaliação da banca examinadora.

XII – Apresentar uma cópia do artigo científico para cada um dos membros componentes da banca examinadora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data marcada para a sua apresentação.

XIII – Convidar, de acordo com a sua vontade, para compor a banca examinadora, um professor da FacMais e adicionalmente, se necessário, outro professor de outra instituição, que tenha vinculação com o tema da pesquisa – estando os convidados sujeitos à apreciação e aprovação do orientador e da Coordenação do Curso.

XIV – Comparecer perante a banca examinadora para a apresentação do artigo científico, na data estipulada por ele e seu orientador.

XV – Realizar, no artigo científico, se necessário, os ajustes apontados pela banca examinadora, dentro do prazo de 03 (três) dias, reencaminhando-o devidamente revisado ao orientador para seu aferimento, final antes de ser enviado ao repositório institucional.

XVI – Solicitar uma cópia da ata de apresentação do trabalho de conclusão de curso, que lhe confere aprovação na disciplina.

XVII – Conferir se seu artigo foi depositado no repertório institucional.

XVIII – Cumprir outros direitos e deveres referentes ao TCC, definidos nos instrumentos normativos da FacMais.

**Parágrafo único.** A conclusão do artigo científico e a aprovação na disciplina do TCC, de acordo com as normas estabelecidas, é imprescindível para a atribuição da nota de aproveitamento e, conseqüentemente, a colação de grau e a confecção de diploma do discente, uma vez integralizadas todas as demais disciplinas.

## **CAPÍTULO VII CARGA HORÁRIA**

**Art. 17.** A carga horária total da disciplina do TCC decorre da programação estabelecida no Projeto Pedagógico de Curso.

**Art. 18.** A carga horária semestral será distribuída entre um professor da disciplina de TCC que orientará os alunos sobre o aspecto metodológico do projeto e do TCC e um professor orientador, escolhido pelos alunos, para orientar sobre o conteúdo da pesquisa, sendo que:

I – A disciplina TCC será ministrada, a cada semestre, em encontros semanais, ou seja, 01 (um) encontro por semana.

II – Haverá, no primeiro semestre, pelo menos 01 (um) encontro semanal para a orientação do projeto de pesquisa.

III – Haverá, no segundo semestre, pelo menos 01 (um) encontro semanal para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

IV – Cada sessão de orientação de conteúdo terá a duração de 01 (um) encontro.

V – A orientação do coorientador na instituição, se necessária, será definida pela Coordenação do Curso.

## CAPÍTULO VIII OPERACIONALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO TCC

### Seção I Procedimentos e etapas do TCC

**Art. 19.** O TCC, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso, deve cumprir as seguintes etapas operacionais, conforme calendário a ser elaborado semestralmente:

I - Indicação de orientação e assinatura de termo de aceite, após aprovação, sob responsabilidade dos discentes, e posterior arquivo na coordenação de curso;

II – Qualificação do TCC, em formato de parecer de um professor avaliador, na disciplina de TCC I, como requisito de avaliação e matrícula na disciplina de TCC II;

III – Emissão de termo de aptidão de defesa, emitido pelo orientador, e aprovado pelo coordenador de curso para defesa do artigo científico no TCC II.

IV - Apresentação pública do TCC, na disciplina TCC II, como requisito de aprovação, com arquivo de uma via da ata na coordenação de curso.

**Parágrafo único.** As orientações deverão ser documentadas em relatório próprio, para acompanhamento da coordenação.

**Art. 20.** Os discentes devidamente matriculados na disciplina TCC I, após receber, em sala de aula, no início do período letivo, as orientações sobre a forma de elaboração do projeto de pesquisa e do artigo científico e após escolherem a temática do TCC, deverão entrar em contato com os possíveis orientadores e formalizar a orientação por meio de termo de aceite de orientação.

### Seção II Exigências aos professores orientadores e à banca examinadora

**Art. 21.** São requisitos para a composição da banca examinadora da do TCC:

I – A banca examinadora do TCC será composta de 02 (dois) membros: o orientador de conteúdo e um professor avaliador (professor da FacMais) e adicionalmente, se necessário, outro professor de outra instituição, que tenha vinculação com o tema da pesquisa.

II – Os membros da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de especialistas (título de pós-graduação *lato sensu*).

III – Os membros da banca examinadora serão professores do curso no qual os alunos estarão realizando o seu TCC ou profissionais de outras instituições e

comprovada na área da pesquisa.

IV – Os membros da banca serão submetidos à aprovação da Coordenação do Curso.

### **Seção III**

#### **Exigências para a realização do TCC**

**Art. 22.** Para a realização do TCC, exige-se:

I – Os alunos deverão elaborar um projeto de pesquisa na disciplina de TCC I, que será sua intenção de trabalho, e encaminhá-lo ao orientador de conteúdo, para avaliação da viabilidade do tema.

II – O projeto de pesquisa do TCC I deverá ser elaborado de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela Coordenação de Curso, pautados nas normas da ABNT.

III – O projeto de pesquisa deverá ser aprovado pelo orientador de conteúdo, para a sua execução em formato de artigo científico.

IV – Acompanhamentos parciais do desenvolvimento do trabalho pelos alunos, na forma que o orientador exigir (relatórios, resenhas, resumos, sínteses, fichamentos, produções textuais, etc.), já conduzindo o trabalho para a redação final do artigo científico, com registros apresentados à Coordenação do Curso.

V – Cumprimento do cronograma estabelecido no projeto de pesquisa.

### **Seção IV**

#### **Prazo para elaboração, conclusão e apresentação do artigo científico**

**Art. 23.** O TCC será executado em 02 (dois) semestres consecutivos, nos 02 (dois) últimos semestres do curso, conforme matriz curricular, na condição de o TCC I ser pré-requisito para o TCC II, não podendo o aluno se matricular no TCC II se foi reprovado no TCC I, ficando de dependência na disciplina em que tiver sido reprovado.

**Parágrafo único.** Caso sejam reprovados, por média de aproveitamento ou por falta, TCC I ou no TCC II, os alunos entrarão na condição normal de dependência, devendo matricular-se e cumprir a dependência até a apresentação do artigo científico à banca examinadora, observando-se o seu direito ao prazo máximo de integralização da matriz curricular do curso.

### **Seção V**

#### **Qualificação do TCC**

**Art 24.** São condições para qualificação do TCC:

I – O projeto de pesquisa será necessariamente submetido à parecer.

II – A data para qualificação do projeto de pesquisa, por meio de parecer, será definida em calendário acadêmico.

III – A nota final (nota de aproveitamento) será a média aritmética das notas atribuídas pelo professor da disciplina de TCC e a nota do parecer pelo professor avaliador.

IV – A aprovação na qualificação depende do cumprimento da frequência mínima, da participação efetiva nos eventos previstos na disciplina (seminários, encontros de orientação, reuniões, etc.) e do parecer.

V – A nota final (nota de aproveitamento) de aprovação no TCC I (projeto de pesquisa) é de seis (6,0) pontos, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), como em todas as demais disciplinas do curso.

VI - A ficha para o parecer do projeto é elaborada e compartilhada pelo NEIC aos orientadores.

§ 1º. A nota do TCC I é atribuída pela qualificação do Projeto de Pesquisa, porém, se os alunos não comparecerem às orientações programadas, eles serão reprovados por falta e, conseqüentemente, ficarão de dependência, não podendo se matricular em no TCC II. Igualmente, no TCC II, os alunos poderão ser reprovados por falta.

§ 2º. A obtenção de nota inferior a 6,0 (seis) pontos na qualificação reprova o aluno.

§ 3º. Havendo aprovação, mas com ressalvas e considerações do parecer, os alunos deverão fazer as devidas correções e apresentar o texto revisado ao orientador no prazo de 03 (três) dias para as providências finais.

§ 4º. Na qualificação, o trabalho será avaliado em vários aspectos, envolvendo parte formal e parte teórico-científica (conteúdo).

## **Seção VII**

### **Avaliação do artigo científico pela banca examinadora**

**Art. 25.** São condições para a avaliação do artigo científico:

I – O artigo científico será necessariamente submetido à banca examinadora, mas somente quando os alunos receberem a declaração de aptidão emitida pelo orientador de conteúdo e pela Coordenação do Curso.

II – A data para apresentação do artigo científico será definida em calendário acadêmico.

III – A apresentação do artigo científico é pública e feita de forma oral, com duração de até no máximo 20 (vinte) minutos para os alunos exporem o seu trabalho.

IV – A banca examinadora terá o tempo que julgar necessário para arguir os alunos e fazer as suas considerações, não devendo, porém, ultrapassar o período de 01 (uma) hora.

V – A apresentação do artigo científico terá data e horário previamente marcados e divulgados na FacMais em calendário acadêmico.

VI – A nota final (nota de aproveitamento) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

VII – A aprovação no artigo científico depende do cumprimento da frequência mínima, da participação efetiva nos eventos previstos na disciplina (seminários, encontros de orientação, reuniões, etc.) e da proficiência da apresentação do artigo científico.

VIII – A nota final (nota de aproveitamento) de aprovação no TCC II é de seis (6,0) pontos, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), como em todas as demais disciplinas do curso. Mas o TCC é desdobrado em duas modalidades sequenciadas (TCC I e TCC II), e será atribuída nota de aprovação em cada uma separadamente.

§ 1º. A nota do TCC II, o conjunto das atividades que compuseram a disciplina (projeto de pesquisa, seminários, encontros de orientações, etc.) tem o objetivo de conduzir o aluno em um processo educativo e científico para levá-lo à produção do artigo científico, que é o trabalho final da disciplina de TCC.

§ 2º. A obtenção de nota inferior a 6,0 (seis) pontos no artigo científico reprova o aluno.

§ 3º. Havendo aprovação, mas com ressalvas e considerações da banca examinadora, os alunos deverão fazer as devidas correções e apresentar o texto revisado ao orientador no prazo de 03 (três) dias, para as providências finais.

§ 4º. O artigo científico será avaliado em vários aspectos, envolvendo parte formal e parte teórico-científica (conteúdo).

## CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** A divulgação do resultado final do TCC está condicionada ao envio no prazo estabelecido em calendário acadêmico para postagem no repositório institucional.

---

**Art. 27** Mais detalhamento das normas técnicas de elaboração do TCC (projeto e artigo científico) constam no manual do trabalho de conclusão de curso e será exposto pela Coordenação de Curso e professores orientadores.

**Art. 29.** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso e/ou da FacMais.

*Aprovado pelo CONSEPE em 30/01/2023*

